



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

**PORTARIA Nº 071/2023**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 4863/2022, resolve:

I- Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003, com proventos proporcionais à razão de 57,54% da última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). LUIZ RICARDO LADEIRA DIAS**, PIS nº 12302805811, matrícula nº 3347-2, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/04/2023.**

Paulínia, 10 de abril de 2023.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*